



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
MECANIZADA
COMPANHIA TENENTE-CORONEL JUVÊNCIO

Classificação: 004.12

PROCESSO NUP
64419.003691/2026-11

Cód verificador: 87fb70df-1fb6-4aa8

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE OCS - ATENAS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

INTERESSADO: SALC_Aux 2

Órgão de Origem: 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada

Data da Criação: 12/08/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 31/08/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 473-SALC/Almox/4 CIA E CMB MEC (a)
- 2- 4.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.pdf
- 3- 3. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.pdf
- 4- 4. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO_.pdf
- 5- 4.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA_.pdf
- 6- Despacho Nº 1810-SALC/Almox/4 CIA E CMB MEC
- 7- Despacho Nº 1813-SALC/Almox/4 CIA E CMB MEC

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA
COMPANHIA TENENTE-CORONEL JUVÊNCIO

Termo de Abertura Nº 473-SALC/Almox/4 CIA E CMB MEC

Jardim, MS, 12 de agosto de 2026.

Assunto: Processo de Inexigibilidade para credenciamento da ATENAS - ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

Anexos:

- [1\) 3. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.pdf](#)
- [2\) 4. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO_.pdf](#)
- [3\) 4.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.pdf](#)
- [4\) 4.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA_.pdf](#)

1. Nos termos do art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 22 de maio de 1995, solicito que sejam adotadas as providências junto ao Ordenador de Despesas, com vistas a aprovação de abertura de processo licitatório, modalidade: Dispensa de Licitação, para prestação de serviços na área de Clínicas Médicas Especializadas, visando a eventual contratação da ATENAS - ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - ME (Ginecologia e Obstetrícia) em favor da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, conforme os documentos anexos.

CRISTHIAN CÉSARES NASCIMENTO DOS PASSOS - 2º Sgt

Auxiliar da SALC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt CRISTHIAN CÉSARES NASCIMENTO DOS PASSOS**, em 12/08/2026, às 14:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: kY8N-WcAQ-GHSW-W7ae



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATENAS - ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.122.864/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:34 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2026.

Código de controle da certidão: **8F10.A592.590F.A280**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **900610/2026**

CNPJ: **22.122.864/0001-19**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 13:27:10 horas do dia 29/07/2026 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

PREF. MUNIC. DE BONITO

RUA CORONEL PILÁD REBUÁ, 1780 - CENTRO - BONITO

CNPJ: 03.073.673/0001-60



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000024491

Contribuinte

ATENAS - ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

Logradouro

RUA DAS FLORES

Bairro

CENTRO

Cidade

BONITO

CPF/CNPJ

22.122.864/0001-19

Número

Complemento

1109

CEP

79290000

UF

MS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:25:03 do dia 29/07/2026

Válida até 28/08/2026

Código de Controle da Certidão/Número 00D0C44DBDC59CB8

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATENAS - ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.122.864/0001-19

Certidão nº: 65579857/2026

Expedição: 29/07/2026, às 14:27:42

Validade: 25/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATENAS - ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.122.864/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.122.864/0001-19
Razão social: ATENAS - ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA DAS FLORES 1109 / CENTRO / BONITO / MS / 79290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026

Certificação Número: 2026071404242278066017

Informação obtida em 29/07/2026 14:28:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO DO SUL

C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. IBER GOMES SÁ NETO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, sob o número 6890, desde 13/01/2012, estando quite com o exercício de 2026 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE NÂº 5077**.

Campo Grande, 29 de julho de 2026

Certidão emitida no dia 29 de julho de 2026. Válida até o dia 31 de março de 2027.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <https://crmms.org.br/servicos-para-medicos/certidao>, por meio do código **DQ888N**.

ATENAS – Atendimentos Médicos Ltda

CNPJ: 22.122.864/0001-19

ANEXO F – Carta-Proposta para Organizações Civas de Saúde

Razão Social: ATENAS - ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA – ME	CNPJ: 22.122.864/0001-19
Endereço: RUA DAS FLORES nº1109 – CENTRO CEP: 79290-000 BONITO/MS	Telefone: (67) 99836-8660
Representante Legal: IBER GOMES SÁ NETO	CPF: 866.031.911-72
Área de Atuação:	Especialidade: Ginecologia e obstetrícia e US

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação do Comando da 9ª Região Militar a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/Fusex da Guarnição de jardim - MS para credenciamentos.

Para efeito, anexo os documentos exigidos no item 3.5 do Edital de Credenciamento, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1 – Relação do Corpo Clínico		
Nome	Especialidade	Registro Conselho
IBER GOMES SÁ NETO	Ginecologia e Obstetrícia	CRM-6890/MS

2 – Relação de Serviços
Prestação de serviços médicos em Ginecologia e Obstetrícia, incluindo consultas ginecológicas e obstétricas, acompanhamento pré-natal e realização de exames de ultrassonografia ginecológica, obstétrica e em geral.

3 – Relação de Equipamentos Técnicos
Aparelho de ultrassonografia de ultima geração com transdutores específicos para exames ginecológicos, obstétricos, e ultrassonografia em geral, acompanhado de maca ginecológica e foco clínico, detector fetal portátil, computador com sistema para emissão de laudos e prontuário eletrônico, impressora e demais equipamentos necessários à realização de consultas e exames, conforme as normas técnicas vigentes.

Rua Das Flores, nº1109 – Centro - CEP: 79.290-000
(67)3255-1164 - e-mail: sanetobo@hotmail.com

ATENAS – Atendimentos Médicos Ltda

CNPJ: 22.122.864/0001-19

4 – Dias e Horários de Atendimento

Os dias e horários de atendimento serão definidos em comum acordo entre as partes, mediante programação semanal, observando a demanda dos serviços e a disponibilidade da agenda profissional. Considerando que o profissional também exerce atividades assistenciais em ambiente hospitalar e em outros serviços de saúde, não será possível estabelecer horários fixos de atendimento. Dessa forma, haverá flexibilidade na definição dos dias e horários, garantindo o adequado planejamento da agenda e a continuidade dos atendimentos prestados.

5 – Dados Bancários

Banco: BANCO DO BRASIL – Atenas Atendimentos Médicos LTDA

Agência: 1031-6

Conta: 19080-2

6 – Endereço Eletrônico (E-mail)

sanetobo@hotmail.com e anapauladeoliveira14061992@gmail.com

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1 – Habilitação Jurídica

RG do Responsável Legal

Contrato social e alterações

2 – Regularidade Fiscal

CNPJ

Regularidade Fazenda Nacional

Regularidade Fazenda Estadual

Regularidade Fazenda Municipal

Regularidade FGTS

Regularidade CNDT

Rua Das Flores, nº1109 – Centro - CEP: 79.290-000
(67)3255-1164 - e-mail: sanetobo@hotmail.com

ATENAS – Atendimentos Médicos Ltda

CNPJ: 22.122.864/0001-19

3 – Declaração

ATENAS - Anexo F - Carta Proposta

ATENAS - Anexo H - Declaração do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

4 – Qualificação Técnica

Carteira CRM e Certidão Anual de quitação 2026

Certificado de especialidade em Ginecologia

Certificados de US

Bonito -MS, 29 de Julho de 2026.

ATENAS -
ATENDIMENTOS
MEDICOS
LTDA:22122864000119

Assinado de forma digital por
ATENAS - ATENDIMENTOS
MEDICOS
LTDA:22122864000119
Dados: 2026.07.30 11:07:57
-04'00'

ATENAS Atendimentos Médicos Ltda ME

CNPJ: 22.122.864/0001-19

IBER GOMES SÁ NETO

CPF: 866.031.911-72

Rua Das Flores, nº1109 – Centro - CEP: 79.290-000
(67)3255-1164 - e-mail: sanetobo@hotmail.com



Registro: Nº 013251

UNIVERSIDAD AUTÓNOMA "GABRIEL RENÉ MORENO"

Santa Cruz – Bolivia

Alfredo Jaldín Farell

RECTOR



Por cuanto:

Iber Gomes Sá Neto

Nacido(a) el 14 de 1979 en República del Brasil,
con cédula de identidad Nº CL 862936 y registro
universitario Nº 200331932, ha cumplido satisfactoriamente
con todos los requisitos establecidos en el Plan de Estudios, así
como las pruebas de evaluación y graduación exigidas por el
ordenamiento académico de la Universidad, para obtener el
GRADO ACADÉMICO de:

Médico Cirujano

Por tanto:

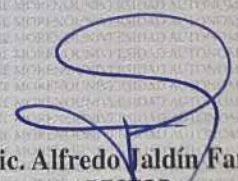
En nombre de la Universidad y con la facultad que se le confieren
los artículos 185 y 186 de la Constitución Política del Estado, se le
otorga el presente **DIPLOMA**, como público testimonio de su
idoneidad profesional.

Firmado, sellado con el Gran Sello de la Universidad, refrendado
por el Decano de la Facultad Ciencias de la Salud

y el Secretario General, en Santa Cruz de la Sierra,
a los 23 días del mes de enero del año
dos mil siete.


Lic. Eddy Acosta Claros
SECRETARIO GENERAL


Decano
Dr. Hugo von Barrios K.
DECANO
Facultad Ciencias de la Salud Humana


Lic. Alfredo Jaldín Farell
RECTOR



Universidade Federal do Ceará



APOSTILA DE REVALIDAÇÃO

Apostila de Revalidação de IBER GOMES SA' NETO registrado sob o nº 720,
livro E-01, fls 375, processo nº 28582/08-50, de acordo com
o Art. 48, I da Lei 9394/96, Resolução CNE/CES 1/2002, DOU Nº 29, Seção 1,
de 13/02/2002, pag 11, e Resolução CNE/CES Nº 8, de 04/10/2007, DOU Nº 193, de
05/10/2007, p 49-50.

Fortaleza, a 28^a de agosto de 2008

Maria Cristina de Figueiredo Monteiro
Diretor(a) da Divisão de Memória e Documentação



Reitor

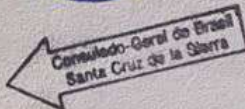
Prof. Jesualdo Pereira Fanas
Reitor

Maria Cristina de Figueiredo Monteiro
DIRETORA
Divisão de Memória e Documentação
COPIC - PROGRAD - UFC



MIN. RELACIONES EXTERIORES
OFICINA REGIONAL SANTA CRUZ
ESTUDIANTE CONVENIO
TASA GRATIS
Atentamente:

Lia Isabel Zambrana Michaelis
ENC. OFICINA REGIONAL
Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 6890
às páginas 6890 do livro nº 6
Campo Grande - MS, 13/01/12

Juberty Antônio de Souza
Presidente

CONSULADO-GERAL DO BRASIL
em Santa Cruz de la Sierra

RECONHEÇO como verdadeira a firma
supra/ infra/ retro, de Lia Isabel Zambrana Michaelis
Carregada do Encarregado Regional do Ministério
das Relações Exteriores e Culto - Brasília

identificada pela seta com os dizeres "Consulado-Geral do
Brasil/ Santa Cruz de la Sierra", por semelhança com original
arquivado nesta Repartição consular.

As assinaturas originais dos con-
sules do Brasil em documentos
de qualquer tipo, tem validade
em todo o território nacional, fi-
cando dispensada sua legalização
(Decreto Nº. 84.431.80-art.2º).

Em 15 / 02 / 2004

Pagou \$, ouro
ou US\$
No. da Tabela

"A presente autenticação não implica
a aceitação do teor do documento."

Lygia Maria Caldeira
Lygia Maria Caldeira
Vice-Cônsul



UNIVERSIDAD AUTONOMA "GABRIEL RENE MORENO"

Libro No. 01 Fs. No. 11
Registro 00 132 51
Resolución No. 00 132 51
Fecha de Resolución 23 ENE 2007
Santa Cruz, 23 ENE 2007

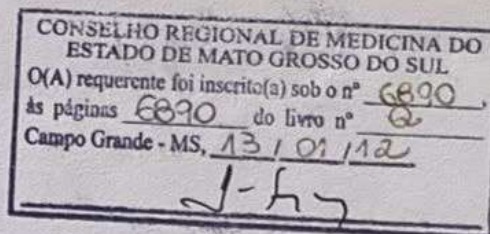
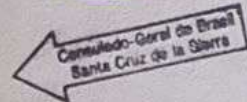
CONSTE



MIN. RELACIONES EXTERIORES Y CULTO
OFICINA REGIONAL SANTA CRUZ
ESTUDIANTE CONVENIO
TASA GRATIS
Atentamente:

Lia Isabel Zambrana Michaelis
ENC. OFICINA REGIONAL
Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto

Abog. Doris Allerding V.
JEFE DPTO. TITULOS
U.A.G.R.M.



Juberty Antônio de Souza
Presidente

CONSULADO-GERAL DO BRASIL
em Santa Cruz de la Sierra

RECONHECO como verdadeira a firma
supra/ infra/ retro, de Lia Isabel Zambrana Michaelis
portadora do documento Registro de Matrícula
das Matrículas Matrículas e Culto - Bolívia

identificada pela seta com os dizeres "Consulado-Geral do
Brasil/ Santa Cruz de la Sierra", por semelhança com original
arquivado nesta Repartição consular.

Em 15 / 02 / 2001

As assinaturas originais dos con-
sules do Brasil em documentos
de qualquer tipo, tem validade
em todo o território nacional, fi-
cando dispensada sua legalização
(Decreto Nº 84.431,80-art.2º).

"A presente autenticação não implica
a aceitação do teor do documento."

Lygia Maria Caldeira
Lygia Maria Caldeira
Vice-Cônsul

Pagou \$, ouro
ou US\$
No. da habitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

NOME

Iber Gomes Sá Neto

FILIAÇÃO

Wilson Castro de Sá
Sandra Mougenot Sá



NATURALIDADE **Campo Grande - MS**

DATA NASCIMENTO

14/07/1979

ORGÃO EXPEDIDOR

SEJUSP/MS

TIPO SANG./FATOR RH



OBSERVAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **902.970**

DATA DE EXPEDIÇÃO

22/09/2020

REGISTRO CIVIL

C C 9558 L B32 F 265

5º Subdist. SubSanta Efigênia - São Paulo - SP

CPF **866.031.911-72**

DNI

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

14143681929

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

00218470209



Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista

PI 14

ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar Direito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
IBER GOMES SÁ NETO

CRM/UF
006890/MS



FILIAÇÃO
WILSON CASTRO DE SÁ
SANDRA MOUGENOT SÁ

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
13/01/2012 1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
866.031.911-72

RG / ÓRGÃO EMISSOR
000902970/SESP-MS

TÍTULO DE ELEITOR
14143681929

SEÇÃO
0021

ZONA
030

DATA DE NASCIMENTO
14/07/1979

NATURALIDADE
CAMPO GRANDE-MS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CAMPO GRANDE, 28/11/2012

0051949



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/048.625-1	MSP2400048731	10/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
866.031.911-72	IBER GOMES SA NETO	10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
037.913.379-20	MARIA CECILIA BRUNINI SA	10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55372734 em 13/05/2024 da Empresa ATENAS - ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ 22122864000119 e protocolo 240486251 - 10/05/2024. Autenticação: A2EBDEFF849934D53561FACA2491FA3FE1F7E1EB. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C251002047711 e o código de segurança cyNb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL ATENAS - ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA ME

IBER GOMES SA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 14/07/1979, profissão: MEDICO, nº do CPF: 866.031.911-72, identidade: 902.970, órgão expedidor: SSP-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DAS FLORES, número 576, bairro CENTRO, município BONITO - MS, CEP: 79.290-000.

MARIA CECILIA BRUNINI SA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 29/03/1982, profissão: MEDICA, nº do CPF: 037.913.379-20, identidade: 55.229.646-6, órgão expedidor: SSP-SP, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DAS FLORES, número 576, bairro CENTRO, município BONITO - MS, CEP: 79.290-000.

Sócio(s) da sociedade limitada **ATENAS - ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA ME**, sediada na RUA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, número 208, bairro VILA RECREIO, município BONITO - MS, CEP: 79.290-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **22.122.864/0001-19**, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA DAS FLORES, número 1109, bairro CENTRO, município BONITO - MS, CEP: 79.290-000.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 8610102 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS 8630503 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 8640207 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

Bonito, 2 de maio de 2024.

IBER GOMES SA NETO: Sócio/Administrador

MARIA CECILIA BRUNINI SA: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55372734 em 13/05/2024 da Empresa ATENAS - ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ 22122864000119 e protocolo 240486251 - 10/05/2024. Autenticação: A2EBDEFF849934D53561FACA2491FA3FE1F7E1EB. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C251002047711 e o código de segurança cyNb
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/048.625-1	MSP2400048731	10/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
866.031.911-72	IBER GOMES SA NETO	10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
037.913.379-20	MARIA CECILIA BRUNINI SA	10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55372734 em 13/05/2024 da Empresa ATENAS - ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ 22122864000119 e protocolo 240486251 - 10/05/2024. Autenticação: A2EBDEFF849934D53561FACA2491FA3FE1F7E1EB. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C251002047711 e o código de segurança cyNb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATENAS - ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA ME, de CNPJ 22.122.864/0001-19 e protocolado sob o número 24/048.625-1 em 10/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55372734, em 13/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Inacio Aparecido Marques Bispo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
866.031.911-72	IBER GOMES SA NETO	10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
037.913.379-20	MARIA CECILIA BRUNINI SA	10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
866.031.911-72	IBER GOMES SA NETO	10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
037.913.379-20	MARIA CECILIA BRUNINI SA	10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Inacio Aparecido Marques Bispo, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2024, às 10:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/048.625-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. segunda-feira, 13 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55372734 em 13/05/2024 da Empresa ATENAS - ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ 22122864000119 e protocolo 240486251 - 10/05/2024. Autenticação: A2EBDEFF849934D53561FACA2491FA3FE1F7E1EB. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C251002047711 e o código de segurança cyNb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL
"ATENAS - ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA"

IBER GOMES SÁ NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 14.07.79, médico (CRM/SP 138.681), portador da C.I. RG nº. 902.970/SSP-MS, CPF(MF) sob nº. 866.031.911-72, residente à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 208, Vila Recreio, Bonito-MS., CEP 79.290-000, e, **MARIA CECILIA BRUNINI SÁ**, brasileira, solteira, nascida em 29.03.82, médica (CRM/MS 7354), portadora da C.I. RG nº. 55.229.646-6/SSP-SP, CPF(MF) sob nº. 037.913.379-20, residente à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 208, Vila Recreio, Bonito-MS, CEP 79.290-000; resolvem como de fato resolvido têm, e na melhor das maneiras de direito constituir uma sociedade empresarial, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

► **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**ATENAS – ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**", e se regerá pelas normas e leis que lhes forem aplicáveis.

► **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade terá sua sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 208, Vila Recreio, Bonito-MS, CEP 79.290-000.

► **CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade poderá, a todo tempo abrir dependências ou filiais em qualquer parte do território nacional observada as disposições legais que disciplinam a matéria.

► **CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade tem por objetivo social as atividades de:

- Prestação de serviços de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- Prestação de serviços médica ambulatorial restrita a consultas.
- Prestação de serviços de diagnóstico por imagem (ultrassonografia);

► **CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

► **CLÁUSULA SEXTA**

O Capital Social, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídos entre os sócios:

1. **IBER GOMES SÁ NETO** – (50%) – 10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
2. **MARIA CECILIA BRUNINI SÁ** - (50%) – 10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

► **CLÁUSULA SÉTIMA**

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos quotistas, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao(s) que queira(m) adquiri-las, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

DA ADMINISTRAÇÃO

► **CLÁUSULA OITAVA**

A administração da sociedade, de acordo com artigo 1.060 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 ficará a cargo do sócio administrador **IBER GOMES SÁ NETO** e/ou **MARIA CECILIA BRUNINI SÁ**, com poderes e atribuições de administrador, representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, isoladamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Parágrafo primeiro - Fica facultado ao sócio administrador, atuando isoladamente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo segundo - Na compra ou alienação de bens imóveis se fará necessário a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA NONA

Declaram os administradores que não se encontram impedidos de exercerem a atividade da Administração da Sociedade, nos moldes exigidos pelo art. 1.011, parágrafo primeiro do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os quotistas, no exercício de suas atividades, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelo consenso dos mesmos de acordo com os artigos 1.071, IV e 1.076, II da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

Parágrafo Único - A critério dos sócios, não haverá a obrigatoriedade de pagamento de pró-labore aos administradores que também sejam quotistas da Sociedade. A remuneração destes administradores poderá ser efetuada através de retirada de dividendos sobre o lucro da empresa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o correspondente Balanço Geral, que deverá ser submetido à apreciação de todos os quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Aprovado o Balanço, o lucro apurado ficará à disposição dos Sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos Sócios.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo Segundo - Os prejuízos serão suportados proporcionalmente à participação no capital social. Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os Sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme o sócio majoritário assim deliberar, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável, tal como faculta o artigo 1007 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros ou prejuízos do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros ou prejuízos quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios.

Parágrafo segundo - O instrumento de alteração de contrato será assinado, necessariamente, por quotistas que representem a maioria absoluta acima referida. Havendo quotistas divergentes ou ausentes constará do instrumento essa circunstância, para fins de arquivamento no Registro do Comércio e ressalva dos direitos do(s) interessado(s).

Parágrafo terceiro - Assiste ao quotista que divergir de alteração do Contrato Social a faculdade de retirar-se da sociedade, mediante reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que a reclame à sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data do arquivamento da alteração no Registro do Comércio através de Notificação Judicial ou Extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento de qualquer dos quotistas, incapacidade ou vontade unilateral deles. Em caso de falecimento, incapacidade, a sociedade continuará com os herdeiros, os quais, até partilha serão representados pelo inventariante e os incapazes pelos seus representantes legais, podendo os respectivos herdeiros continuar a fazer parte da sociedade, e, em caso de preferirem retirar-se, o pagamento de suas quotas será feito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano. Para apuração dos haveres do quotista, levantar-se-á o Balanço Especial necessário no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único - O valor do reembolso das quotas do quotista falecido, retirante ou excluído será determinado pela divisão do Ativo Líquido da sociedade pelo número de quotas do Capital Social, na proporção do último Balanço aprovado e atendida a percentagem de realização verificada, efetuando-se o pagamento da maneira acima disposta e contando-se o prazo a partir do falecimento, notificação ou registro da alteração, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

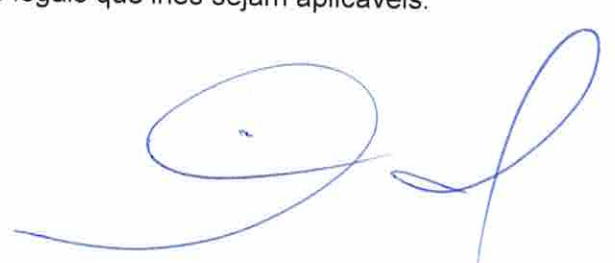
O presente contrato obriga não só os contratantes como também seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA

Elegem o foro desta comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para qualquer ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

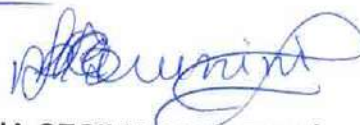


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, destinando a primeira via ao registro e arquivo da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Bonito-MS., 10 de março de 2.015



IBER GOMES SÁ NETO



MARIA CECILIA BRUNINI SÁ



ASTEC Contábil Ltda – EPP - Bonito-MS – Fone (67) 3255-1164



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E CADASTRO

R. CEL. JUVÊNCIO, Nº 547 - CENTRO

CNPJ: 03162047000140

Data Emissão:	23/03/2026
Hora:	10:32:38
Exercício:	2026
Usuário:	ROSAMARA
Página(s):	1 de 1

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

105532025

Nº da Inscrição

105532025

Nº do Alvará

660/2026

Validade

31/12/2026

Contribuinte

Razão Social:

TEODORO VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

Abertura: 05/12/2022

CPF/CNPJ:

48808959000184

RG/Insc

Nome Fantasia:

CLINICA HT

Endereço

Logradouro:

R MARECHAL RONDON

Número:

771

Complemento:

CEP:

79240000

Bairro:

CENTRO

Cidade:

JARDIM

Estado:

MS

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Sábados

Das: 0 até 0

Domingos e Feriados

Das: 0 Até: 0

Detalhamento da Atividade

8630503 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8630501 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

8630506 - SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA

8630599 - ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Cadastro e Tributação

Margarida M. Carmo Almeida

Margarida M. Carmo Almeida
Diretora Dep. de Tributos e Cadastro
Matrícula 723-d

Jardim, 23 mar 2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 754A4DF7FDF8D9A4

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MUNICÍPIO DE JARDIM-MS
SESAU – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

INSCRIÇÃO Nº: 22.303

EXERCÍCIO DE 2026

DADOS DO REQUERENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: TEODORO VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NOME FANTASIA: CLINICA HT

C.P.F. / C.N.P. J: 48.808.959/0001-84

**END.: DO ESTABELECIMENTO: RUA MARECHAL RONDON, Nº: 771, BAIRRO-CENTRO
/CEP.: 79.240-000 – JARDIM - MS**

ATIVIDADE ECONÔMICA: CONSULTÓRIO MÉDICO

HEWERTON VALDIR TEODORO VIEIRA CRM/MS: 13014

OBS: Este documento deve ser afixado em local visível para facilitar a fiscalização.
Informar o núcleo de vigilância sanitária, quando houver troca de endereço do estabelecimento, troca de RT ou qualquer outra alteração cadastral ou física do estabelecimento.
Dar baixa no cadastro sanitário, quando encerrar a atividade comercial.
Solicitar a renovação do alvará sanitário com antecedência, para que haja tempo hábil de liberação.

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO 2026

JARDIM, 08 DE ABRIL 2026.

João de Souza Vieira Junior
Coord. Vigilância Sanitária
Matrícula 2679-2
JOÃO DE SOUZA VIEIRA JUNIOR
VIGILÂNCIA SANITARIA

Rua: Tenente Ernani de Gusmão nº 420-b – CEP – 79.240.000 – CNPJ – 03.162.047/0001-40
Email- visa.jardim@saude.ms.gov.br Fone: (67) 9-9813-7547



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
IBER GOMES SÁ NETO

CRM/UF
006890/MS



FILIAÇÃO
WILSON CASTRO DE SÁ
SANDRA MOUGENOT SÁ

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
13/01/2012 1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
866.031.911-72

RG / ÓRGÃO EMISSOR
000902970/SESP-MS

TÍTULO DE ELEITOR
14143681929

SEÇÃO
0021

ZONA
030

DATA DE NASCIMENTO
14/07/1979

NATURALIDADE
CAMPO GRANDE-MS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CAMPO GRANDE, 28/11/2012

0051949



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

NOME

Iber Gomes Sá Neto

FILIAÇÃO

Wilson Castro de Sá
Sandra Mougenot Sá



NATURALIDADE **Campo Grande - MS**

DATA NASCIMENTO

14/07/1979

ORGÃO EXPEDIDOR

SEJUSP/MS

TIPO SANG./FATOR RH



OBSERVAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **902.970**

DATA DE EXPEDIÇÃO

22/09/2020

REGISTRO CIVIL

C C 9558 L B32 F 265

5º Subdist. SubSanta Efigênia - São Paulo - SP

CPF **866.031.911-72**

DNI

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

14143681929

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

00218470209



Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista

PI 14

ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar Direito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Registro: Nº 013251

UNIVERSIDAD AUTÓNOMA "GABRIEL RENÉ MORENO"

Santa Cruz – Bolivia

Alfredo Jaldín Farell

RECTOR



Por cuanto:

Iber Gomes Sá Neto

Nacido(a) el 14 de 1979 en República del Brasil,
con cédula de identidad Nº CL 862936 y registro
universitario Nº 200331932, ha cumplido satisfactoriamente
con todos los requisitos establecidos en el Plan de Estudios, así
como las pruebas de evaluación y graduación exigidas por el
ordenamiento académico de la Universidad, para obtener el
GRADO ACADÉMICO de:

Médico Cirujano

Por tanto:

En nombre de la Universidad y con la facultad que le confieren
los artículos 185 y 186 de la Constitución Política del Estado, se le
otorga el presente **DIPLOMA**, como público testimonio de su
idoneidad profesional.

Firmado, sellado con el Gran Sello de la Universidad, refrendado
por el Decano de la Facultad Ciencias de la Salud

y el Secretario General, en Santa Cruz de la Sierra,
a los 23 días del mes de enero del año
dos mil siete.


Lic. Eddy Acosta Claros
SECRETARIO GENERAL


Decano
Dr. Hugo von Barrios K.
DECANO
Facultad Ciencias de la Salud Humana


Lic. Alfredo Jaldín Farell
RECTOR



Universidade Federal do Ceará



APOSTILA DE REVALIDAÇÃO

Apostila de Revalidação de IBER GOMES SA' NETO registrado sob o nº 720,
livro E-01, fls 375, processo nº 28582/08-50, de acordo com
o Art. 48, Iº da Lei 9394/96, Resolução CNE/CES 1/2002, DOU Nº 29, Seção 1,
de 13/02/2002, pag 11, e Resolução CNE/CES Nº 8, de 04/10/2007, DOU Nº 193, de
05/10/2007, p 49-50.

Fortaleza, a 28ª de agosto de 2008

Maria Fustua de Aguiar Monteiro
Diretor(a) da Divisão de Memória e Documentação

Reitor

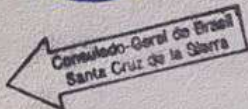
Prof. Jesualdo Pereira Fanas
Reitor

Maria Cristina de Figueiredo Monteiro
DIRETORA
Divisão de Memória e Documentação
COPIC - PROGRAD - UFC



MIN. RELACIONES EXTERIORES
OFICINA REGIONAL SANTA CRUZ
ESTUDIANTE CONVENIO
TASA GRATIS
Atentamente:

Lia Isabel Zambrana Michaelis
ENC. OFICINA REGIONAL
Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 6890
às páginas 6890 do livro nº 6
Campo Grande - MS, 13/01/12
J-LH

Juberty Antônio de Souza
Presidente

CONSULADO-GERAL DO BRASIL
em Santa Cruz de la Sierra

RECONHEÇO como verdadeira a firma
supra/ infra/ retro, de Lia Isabel Zambrana Michaelis
Carregada do Encarregado Regional do Ministério
das Relações Exteriores e Culto - Bolívia

identificada pela seta com os dizeres "Consulado-Geral do
Brasil/ Santa Cruz de la Sierra", por semelhança com original
arquivado nesta Repartição consular.

As assinaturas originais dos con-
sules do Brasil em documentos
de qualquer tipo, tem validade
em todo o território nacional, fi-
cando dispensada sua legalização
(Decreto Nº. 84.431.80-art.2º).

Em 15 / 02 / 2004

Pagou \$, ouro
ou US\$
No. da Tabela

"A presente autenticação não implica
a aceitação do teor do documento."

Lygia Maria Caldeira
Vice-Cônsul



UNIVERSIDAD AUTONOMA "GABRIEL RENE MORENO"

Libro No. 01 Fs. No. 11
Registro 00 132 51
Resolución No. 00 132 51
Fecha de Resolución 23 ENE 2007
Santa Cruz, 23 ENE 2007

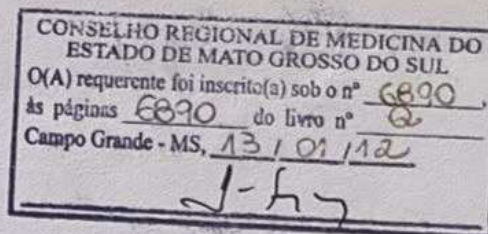
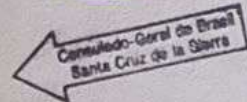
CONSTE



MIN. RELACIONES EXTERIORES Y CULTO
OFICINA REGIONAL SANTA CRUZ
ESTUDIANTE CONVENIO
TASA GRATIS
Atentamente:

Lia Isabel Zambrana Michaelis
ENC. OFICINA REGIONAL
Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto

Abog. Doris Allerding V.
JEFE DPTO. TITULOS
U.A.G.R.M.



Juberty Antônio de Souza
Presidente

CONSULADO-GERAL DO BRASIL
em Santa Cruz de la Sierra

RECONHECO como verdadeira a firma
supra/ infra/ retro, de Lia Isabel Zambrana Michaelis
portadora do documento Registro de Matrícula
das Matrículas Matrículas e Culto - Bolívia

identificada pela seta com os dizeres "Consulado-Geral do
Brasil/ Santa Cruz de la Sierra", por semelhança com original
arquivado nesta Repartição consular.

Em 15 / 02 / 2001

As assinaturas originais dos sol-
sules do Brasil em documentos
de qualquer tipo, tem validade
em todo o território nacional, fi-
cando dispensada sua legalização
(Decreto Nº 84.431,80-art.2º).

"A presente autenticação não implica
a aceitação do teor do documento."

Lygia Maria Caldeira
Lygia Maria Caldeira
Vice-Cônsul

Pagou \$, ouro
ou US\$
No. da rubrica



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Grande Dourados

Programa Credenciado pelo CNRM/MEC Parecer nº 72/2011 de 18/02/2011

CERTIFICADO

Certificamos que o médico

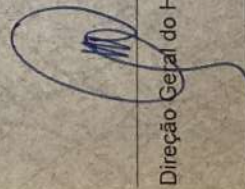
Iber Gomes Sá Neto

CRM n. 6890/MS, CPF n. 86603191172, cursou Residência Médica no Hospital
Universitário da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, na especialidade de

Ginecologia e Obstetrícia

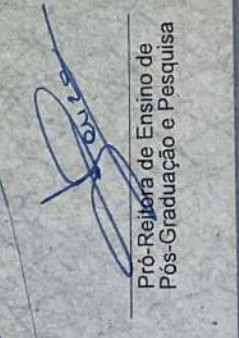
no período de 31/03/2012 a 31/03/2015, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo
com a Lei n. 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09 de julho de 1981.

Dourados-MS, 19 de novembro de 2015.


Direção Geral do HUI/UFOD


Coordenador Geral da COREME

Médico Residente


Pró-Reitor de Ensino de
Pós-Graduação e Pesquisa



CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso Do Sul, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 08/09/2016, no livro nº 14, RQE nº 5077, folha nº 5077, a qualificação do médico,
IBER GOMES SA NETO, CRM nº 6890,

na especialidade de
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Com validade em todo o território nacional.

Campo Grande, 08 de setembro de 2016

rub
ROSANA LEITE DE MELO
PRESIDENTE


LUCIENE LOVATTI ALMEIDA HEMERLY ELIAS
1º SECRETARIO(A)



Dr. Claudio Rodrigues Pires
Diretor Acadêmico

Dr. Daniele Luminoso
Palestrante

Daniele Luminoso

São Paulo, 12 de Novembro de 2014

Pela sua participação ativa no Curso US GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, realizado no período de 03 de Novembro de 2014 a 13 de Novembro de 2014, com carga teórico-prática de 81 horas.

IBER GOMES SA NETO

Conferido a

CERTIFICADO





Pontifícia Universidade Católica de Goiás



CERTIFICADO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa certifica que

Iber Gomes Jr. Neto

concluiu o Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E MEDICINA INTERNA - ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA**, promovido pela Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu, conforme a Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, do CNE/CES/MEC, no período de julho de 2015 a julho de 2017, com a carga horária de 540 horas.

Goiânia, 11 de setembro de 2017.

Prof. Dra. Márcia Severino Pereira
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Especialista

Prof. Msc. Bráulio José Ferreira Neto
Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu

CERTIFICADO



A Ultramedical Educacional e o Centro de Estudos Professor Bailão
conferem a

IBER GOMES SÁ NETO

o presente certificado, referente à sua participação
no curso presencial

**PRÁTICO DE ULTRASSONOGRAFIA
3D/4D EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**

Carga horária: 16h | 20 e 21 de novembro de 2015

A handwritten signature in blue ink, enclosed within an oval border.

Paulo Calado
Diretor executivo

A handwritten signature in blue ink, enclosed within an oval border.

Prof. Dr. Luiz Antônio Bailão
Professor



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA
COMPANHIA TENENTE-CORONEL JUVÊNCIO

Despacho Nº 1810-SALC/Almox/4 CIA E CMB MEC

Jardim, MS, 3 de setembro de 2026.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a abertura de processo de inexigibilidade de licitação para credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) ATENAS - ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - ME, visando à prestação de serviços na área de Clínicas Médicas Especializadas, de modo a atender as necessidades de assistência à saúde dos beneficiários dos sistemas SAMMED, FuSEx e PASS desta OM.

2. Encaminho o presente processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

GLAUCO BELLO RODRIGUES - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap GLAUCO BELLO RODRIGUES**, em 03/09/2026, às 14:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Qp6d-ef8g-Rrk/-b1ax



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA
COMPANHIA TENENTE-CORONEL JUVÊNCIO

Despacho Nº 1813-SALC/Almox/4 CIA E CMB MEC

Jardim, MS, 3 de setembro de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

1. Aprovo a abertura do processo de inexigibilidade de licitação para credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) ATENAS - ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - ME, visando a prestação de serviços na área de Clínicas Médicas Especializadas, e determino ao Chefe da SALC que dê prosseguimento ao credenciamento em questão, por meio da inexigibilidade de licitação, para atender às necessidades de assistência à saúde dos beneficiários dos sistemas SAMMED, FuSEx e PASS desta OM.

ANTÔNIO VALTER MARTINS JÚNIOR - Maj

Comandante da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj ANTÔNIO VALTER MARTINS JÚNIOR**, em 03/09/2026, às 14:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: TAwQ-OGrY-Dn0q-SgQx